CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 703/64

AUTORIZA A DISPENDER VERBAS EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender as seguintes dotações, constante da Lei Orçamentária para 1965.

8-98-4 Que subvenciona e dá auxílios a diversas entidades.

8-34-4 Auxílio de CR$50.000 a cada uma das onze (11) caixas escolares.

ART. 2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despender' tôdas as dotações constantes da Lei Orçamentária para 1965.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeito Municipal